



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 326/98

APROVADO
Em regime de Urgência em
Sessão do dia 26-02-98
Buquira

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de elementos de despesas e abertura de crédito suplementar no orçamento-Programa do exercício de 1998 e dá outras providências.

Artigo 1º.

Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, através do setor de contabilidade, autorizado a criar elementos de despesas e abertura de crédito suplementar no programa de trabalho 0842.188.2022 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Artigo 2º.

A referida suplementação será distribuída da seguinte forma:

0660 -	ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
0603 -	SEC. EDUC. CULTURA E DESPORTOS
0842.188.2022 -	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.
3000 -	DESPESAS CORRENTES
3100 -	DESPESAS CUSTEIO
3110 -	PESSOAL
3111 -	PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00
3200 -	TRANSFERÊNCIA CORRENTES
3220 -	TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS
3222 -	TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF.....R\$110.000,00

Artigo 3º.

Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão de anulação Parcial da dotação indicada abaixo:

0600 -	ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
0603 -	SEC. EDUC. CULTURA DESPORTOS
0842.188.2019 -	OPERAC. MANUT. CARGO UNIDADE
3000 -	DESPESAS CORRENTES
3100 -	DESPESAS CUSTEIO
3110 -	PESSOAL

"VAMOS RECONSTRUIR ANGÉLICA"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
GABINETE DA PREFEITA

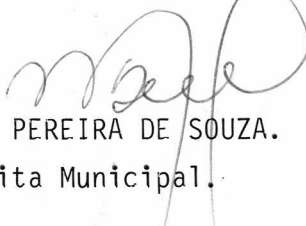
Continuação do Projeto nº 326/98

3111 - PESSOAL CIVIL..... R\$ 200.000,00 .

Artigo 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogada as disposi
ções em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, Em 29 DE JANEIRO DE 1998.


MARIETA PEREIRA DE SOUZA.
Prefeita Municipal.